



Câmara Municipal de Porto Alegre

238
PROC. Nº 2267/05
PLL Nº 106/05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 641 /05 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 528/05 – CCJ**

Institui o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vou à Escola -, no Município de Porto Alegre, para alunos do Ensino Fundamental e Médio matriculados nas escolas municipais e estaduais, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 528/05 – CCJ –, de autoria do Vereador Carlos Todeschini.

O parecer supramencionado concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica à Emenda nº 02, proposta pelo Vereador Carlos Todeschini, posto que a mesma remete ao órgão executivo competente a conferência dos relatórios de cadastramento encaminhados pelas escolas e a confecção das carteiras de identificação que deverão conter o horário de aulas e a linha de ônibus a ser utilizada pelo beneficiário.

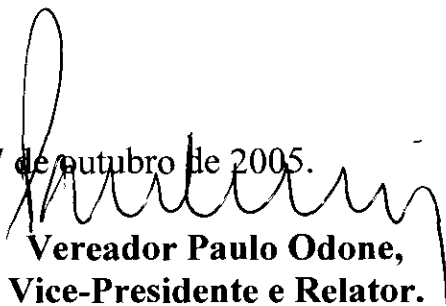
O Vereador Carlos Todeschini, em Contestação, enfatiza que o estabelecimento de diretrizes não gera malferimento aos dispositivos constitucionais por vício de iniciativa, haja vista apenas fazer uma mera menção aos órgãos do executivo, sem, contudo, denominar ou definir aquele responsável por determinada função, sobressaltando que a escolha pertence ao Executivo Municipal.

No entanto, não sendo introduzido na Contestação ou no Processo nenhum elemento novo hábil a afastar, de fato, o vício detectado, mantenho o entendimento anterior, ratificando, pois, a presença de óbices legais que impedem a tramitação da Emenda nº 02.

Pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 02.

É o parecer.

Sala Ruy Cirne Lima, 27 de outubro de 2005.


**Vereador Paulo Odone,
Vice-Presidente e Relator.**



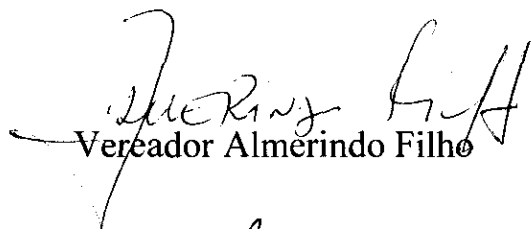
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2267/05
PLL Nº 106/05
Fl. 02

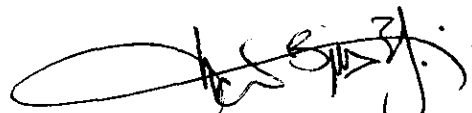
PARECER Nº 641 /05 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 528/05 – CCJ

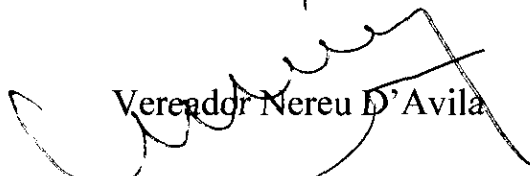
Aprovado pela Comissão em 25-11-05

Vereador Ibsen Pinheiro – Presidente


Vereador Almerindo Filho


Vereador Carlos Todeschini
Contra -


Vereador Márcio Bins Ely
C/ PREST.


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Valdir Caetano